

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Professora Piedade Matoso, Aljezur

#### Aviso n.º 12823/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor/a do Agrupamento de Escolas Professora Piedade Matoso, Aljezur.

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas Professora Piedade Matoso Aljezur (AEPPM), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica do AEPPM Aljezur (<https://www.aealjezur.pt>), dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da escola sede, na Rua Dr. Mendonça e Costa, 8670-113 ALJEZUR, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4 – O requerimento será acompanhado pelo *Curriculum Vitae*, por um Projeto de Intervenção no Agrupamento de EPPM Aljezur e por uma declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

5 – É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do Currículo Vitae, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no AEPPM Aljezur.

6 – No Projeto de Intervenção o/a candidato/a identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 – Os métodos de apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, serão os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato/a, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no AEPPM;

c) O resultado da entrevista individual realizada ao/à candidato/a.

8 – As listas dos/as candidatos/as admitidos/as e dos candidatos/as excluídos serão afixadas no Agrupamento, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos/as.

9 – Na página eletrónica do AEPPM encontra-se, para consulta, o regulamento do procedimento concursal, bem como os parâmetros de análise relativamente aos métodos de seleção.

10 – O resultado da eleição será submetido à homologação pela DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo previsto na lei, sendo o/a candidato/a eleito posteriormente notificado de acordo com o Regulamento.

11 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal referido anteriormente no n.º 9 deste Aviso, e o Código do Procedimento Administrativo.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 13 de maio de 2025.

14 de maio de 2025. – O Presidente do Conselho Geral, Paulo Jorge Fragoso de Oliveira.

319058323